



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

PARECER

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2021, que altera a redação do §1º do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, de autoria Mesa Diretora.

CONCLUSÃO:

A presente iniciativa está respaldada pelos Artigos 42, inciso I e 43 inciso I da Lei Orgânica Municipal. O propósito é deliberar sobre quem deve presidir a Sessão Solene de Posse, em caso de desistência do Vereador eleito mais idoso. O projeto está em conformidade com a legislação vigente e desta forma, encaminhamos para o Presidente submetê-lo a discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 23 de março de 2021.

Presidente



ROGÉRIO SCHEREDER - PATRIOTA

(Favorável)

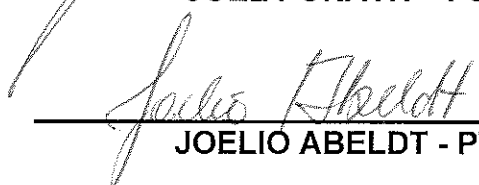
Relator



JOEL PONATH - PSB

(FAVORÁVEL)

Membro



JOELIO ABELDT - PTB

(Favorável)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2021, que altera a redação do §1º do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, de autoria Mesa Diretora.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O projeto de lei ora apresentado é de iniciativa da Mesa Diretora e com a aprovação não haverá mais dúvida, ainda que outras desistências ocorram, pois será Presidente da Sessão Solene o Vereador mais idoso, após aquele que apresentou sua desistência. Desta forma, não havendo vício de ilegalidade ou inconstitucionalidade e dada a importância do projeto, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 23 de março de 2021.

Presidente

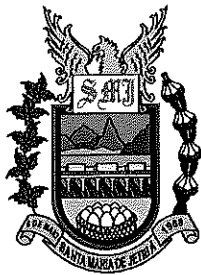
Valdevino Manske (Favorável)
VALDEVINO MANSKE – PP

Relator

Joelio Abeldt (Favorável)
JOELIO ABELDT – PTB

Membro

Valdemiro Jonas (Favorável)
VALDEMIRO JONAS – PMN



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA**

PARECER

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2021, que altera a redação do §1º do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, de autoria Mesa Diretora.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

Cumprе ressaltar que atualmente o parágrafo único do artigo 22 da Lei Orgânica Municipal traz uma lacuna quanto ao fato da negativa do Vereador mais idoso em presidir a Sessão Solene. Com a presente modificação fica claro que o próximo Vereador mais velho irá presidir a sessão e persistindo a negativa, sucessivamente. Sendo assim, após análise desta comissão, encaminhamos o Projeto de lei para ser discutido e votado.

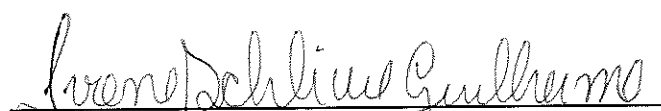
Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 23 de março de 2021.

Presidente


SELENE JASTROW - PSB

(Favorável)

Relatora


IVONE SCHLIWE GUILHERME - PDT

(Favorável)

Membro


LUCIANO ALVES DA SILVA - PTB

(Favorável)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

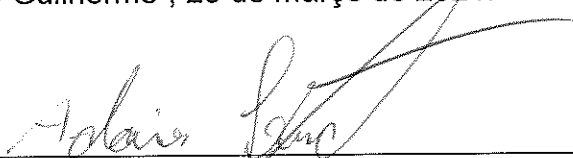
Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2021, que altera a redação do §1º do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, de autoria Mesa Diretora.

CONCLUSÃO:

Dada a importância da presente proposta de Emenda à Lei Orgânica, verifica-se que a mesma preenche os requisitos legais e é de extrema necessidade que seja feita essa alteração. Não havendo vício de ilegalidade ou inconstitucionalidade, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 23 de março de 2021.

Presidente



ADAIR LUCHT - PATRIOTA

(Favorável)

Relatora



SELENE JASTROW - PSB

(Favorável)

Membro



CLOVIS BRAUN - PMN

(Favorável)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES

**COMISSÃO PERMANENTE DE AGROPECUÁRIA, SILVICULTURA,
AQUICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E DE REFORMA
AGRÁRIA**

PARECER

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2021, que altera a redação do §1º do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, de autoria Mesa Diretora.

CONCLUSÃO:

Tendo em vista se tratar de alteração na Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, importante se faz a tramitação da proposta por todas as comissões permanentes. Verifica-se a necessidade de preencher uma lacuna existente na Lei Orgânica. Desta forma, não havendo vício de ilegalidade ou inconstitucionalidade, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão e votação.

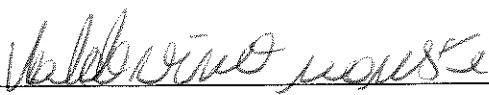
Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 23 de março de 2021.

Presidente


LUCIANO ALVES DA SILVA - PTB

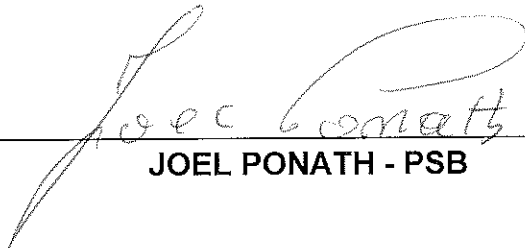
(FAVORÁVEL)

Relator


VALDEVINO MANSKE - PP

(Favorável)

Membro


JOEL PONATH - PSB

(FAVORÁVEL)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES

COMISSÃO PERMANENTE DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2021, que altera a redação do §1º do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, de autoria Mesa Diretora.

CONCLUSÃO:

É oportuno registrar que a proposta é necessária para fins de que caso outros Vereadores eleitos mais idosos não queiram presidir a Sessão Solene já esteja previsto na Lei Orgânica quem será o sucessor. Desta forma, não havendo vício de ilegalidade ou inconstitucionalidade, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 23 de março de 2021.

Presidente

Ilimar Vesper

ILIMAR VESPER - PATRIOTA

(Favorável)

Relator

Clovis Braun

CLOVIS BRAUN - PMN

(Favorável)

Membro

Joelio AbelDT

JOELIO ABELDT - PTB

(Favorável)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES

COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA PÚBLICA

PARECER

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2021, que altera a redação do §1º do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, de autoria Mesa Diretora.

CONCLUSÃO:

A matéria foi distribuída para esta Comissão que deveria analisar do ponto de vista do meio ambiente, no entanto, trata-se apenas de Emenda à Lei Orgânica, e dada a sua importância esta comissão analisou a proposta em seus aspectos gerais, onde não encontramos irregularidades e diante disso encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão e votação, que inclusive deverá ser em dois turnos.

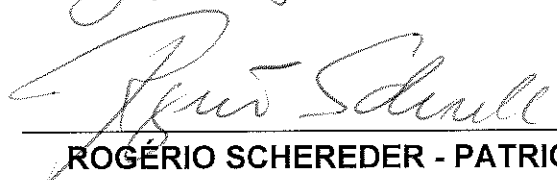
Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 23 de março de 2021.

Presidente


SELENE JASTROW - PSB

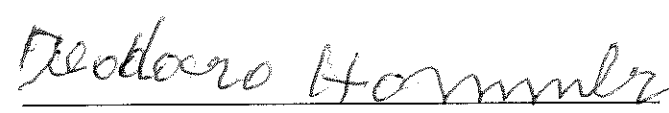
(Favorável)

Relator


ROGÉRIO SCHEREDER - PATRIOTA

(Favorável)

Membro


TEODORO HAMMER - PSD

(FAVORÁVEL)